



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.460

Conde, 27 de dezembro de 2018

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 142/2018 CONDE, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais, e a atualização dos preços do metro linear para terrenos e do metro quadrado de edificações para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art.60 da Lei Orgânica do Município, c/c os dispositivos:art. 8º, §7º do art. 64, §7º do art. 65, §2º do art. 66, art. 71, Parágrafo Único do art. 169, art. 169 e 127, todos da Lei Complementar nº 0967, de 12 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Calendário Fiscal de arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2019, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.

**Art. 2º.** Os créditos da Fazenda Municipal não pagos até a data assinalada para o seu vencimento serão acrescidos de acréscimos legais, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 0967/2017.

**Art. 3º.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a Taxa de Coleta de Resíduos (TCR) e a Taxa de Conservação de Vias (TCV), referentes à carga geral do exercício de 2019 terão, no dia 5 de junho desse ano, o vencimento dos seus prazos para pagamento em cota única sem desconto e da última parcela quando parcelados, e serão arrecadados:

I – em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento), com prazo para pagamento até 5 de abril de 2019;

II – em parcela única, sem desconto, com prazo para pagamento até 05 de junho de 2019;

III – em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, observado o disposto no caput do art. 71 da Lei Complementar nº 0967/2017, com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2019:

- a) 5 de abril;
- b) 5 de maio; e
- c) 5 de junho.

§ 1º. Na hipótese do inciso III do caput deste artigo:

I – o pagamento da primeira parcela até a data do vencimento implica em adesão ao parcelamento oferecido;

II – após adesão ao parcelamento, o não pagamento de qualquer das parcelas até o último dia para pagamento da parcela seguinte, ou o não pagamento da última parcela até o final do mês do prazo para pagamento desta, implica imediata revogação do parcelamento e inscrição do saldo devedor do crédito na Dívida Ativa, com a incidência dos acréscimos legais; e

III – após adesão ao parcelamento, o não pagamento de qualquer parcela que não configure a hipótese de revogação do parcelamento prevista no inciso II deste parágrafo implica incidência dos acréscimos legais.

§ 2º. O não pagamento do crédito na forma e prazo dos incisos I, II, e III do caput deste artigo, implica na inscrição do crédito na Dívida Ativa após o decurso do último prazo referido, com os acréscimos legais, nos termos dos artigos 10, 129 e 243 da Lei nº 0967/2017.

§ 3º. A parcela mínima para o fracionamento de que trata o inciso III, deste artigo, não poderá ser inferior a R\$ 49,41.

**Art. 4º.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado:

I – nos casos relativos à prestação de serviços, sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos, fora do Regime do Simples Nacional):

a) em parcela única, quando se tratar de sujeito passivo incluído em regime de estimativa ou no caso de profissional autônomo inscrito com prazo para pagamento até 5 de julho de 2019, exceto os valores recolhidos na forma antecipada pelo tomador de serviço;

II – com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao do efetivo pagamento do serviço tomado, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 127 da Lei Complementar nº 0967/2017;

III – com vencimento até o dia 10 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta, no caso do ISSQN devido no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional –, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outra data estabelecida por norma, que vier a modificar esse vencimento; e

IV – com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao da competência, nos demais casos.

**Art. 5º.** O Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI) será arrecadado nos prazos previstos na Lei Complementar nº 0967/2017.

**Art. 6º.** A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) será recolhida em 1 (uma) única parcela, com vencimento nas seguintes datas:

I – na hipótese de alvará de estabelecimento com localização fixa:

a) no ato de licenciamento, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;

b) anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no último dia do mês;

c) por ocasião da expedição e da renovação da licença provisória.

II – na hipótese de alvará de comércio ou prestação de serviços ambulante, por ocasião do fornecimento do alvará e a cada 1 (um) ano, contado da expedição do primeiro alvará, em cada renovação; e



III – na hipótese de autorização especial para instalação e funcionamento de equipamentos de diversões públicas ou de eventos temporários e para o exercício de atividade ambulante eventual, diária ou mensalmente, nos termos da autorização.

Parágrafo Único. O não pagamento da TFLF no prazo estipulado na alínea "b" do inciso I do caput deste artigo implicará a inscrição do débito na Dívida Ativa, para efeitos de cobrança administrativa ou judicial.

**Art. 7º.** A tempestiva impugnação de lançamento de IPTU, TCR e ou TCV, lavrado (s) no exercício de 2019, assegura ao contribuinte o desconto de 15% (quinze por cento), desde que a mesma tenha sido total ou parcialmente deferida e o pagamento do crédito ocorra em parcela única no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da revisão do lançamento, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da resposta da impugnação referida, o que for maior.

**Art. 8º.** Os prazos que se encerrarem em dia não útil serão postergados para o primeiro dia útil seguinte ao fixado para o pagamento.

**Art. 9º.** Ficam estabelecidos, para o exercício de 2019, os preços do metro quadrado (m²) para os terrenos e para os diversos tipos de construção dos imóveis que possuem inscrições cadastradas, para fins de determinação da base de cálculo do IPTU, nos termos do §4º art. 62 da Lei Complementar nº 0967/2017.

**Parágrafo único.** Os preços a que se refere o caput deste artigo são os mesmos estabelecidos para o exercício de 2018, atualizados em 6,79 % (seis inteiros e setenta e nove por cento), correspondente à variação da taxa de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulado desde o mês de setembro (01/09) de 2017 até o mês de agosto (30/08) de 2018, incluídos os meses extremos deste período.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO 1  
Processo nº 466/2018/SEPLAN

### AVISO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Como resultado da notificação e cumprimento do exposto no Processo Administrativo nº 466/2018/SEPLAN, considerando o não cumprimento de sua regularização, **DECIDO** pela retirada do veículo que está abandonado e ocupando a Rua José Antônio Patrício, ao lado do cemitério do centro de Conde, identificado como sendo do responsável Sr. EDNALDO MENDES DIAS. Os custos com a realização da ação de retirada deverão ser de responsabilidade do responsável.

  
FLÁVIO TAVARES BRASILEIRO  
Secretário Municipal de Planejamento

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Contrato:00169/2018;

Nº 1.460

Nº do Aditivo: 01;

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Conde/PB;

**Contratado:**VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDICOS E HOSPITALARES;

**Objeto:** Aditivo de prazo em 180 (cento e oitenta) dias ao contrato, cujo validade do finda ao final do exercício financeiro do ano corrente de 2018, o qual que tem por objeto o fornecimento de suprimentos nutricionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Desta forma, sua data final passará a contar a partir de 01/01/2019 vigente até 29/06/2019.

**Valor original do Contrato:R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais);**

**Prazo de vigência: 18 de setembro de 2018 até o final do exercício financeiro 2018;**

**Prazo aditivo: 180 (cento e oitenta dias) a contar de 01/01/2019 até 29/06/2019.**

**Data da Assinatura do Aditivo: 27/12/2018;**

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Contrato:00077/2017;

Nº do Aditivo: 02;

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Conde/PB;

**Contratado:**CLASSIC VIAGENS E TURISMO – EIRELLI - EPP;

**Objeto:** Aditivo de prazo em 12 (doze) meses ao contrato que tem objeto a prestação de serviços para reservas e fornecimentos de passagens aéreas para atender a demanda desta Prefeitura.

**Valor original do Contrato:R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);**

**Prazo de vigência: 14/08/2017 a 31/12/2018 (soma do primeiro aditivo);**

**Prazo aditivo: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019 a 31/12/2019.**

**Data da Assinatura do Aditivo:27/12/2018;**

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Contrato:00170/2018;

Nº do Aditivo: 01;

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Conde/PB;

**Contratado:**NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS;

**Objeto:** Aditivo de prazo em 180 (cento e oitenta) dias ao contrato, cujo validade do finda ao final do exercício financeiro do ano corrente de 2018, o qual que tem por objeto o fornecimento de suprimentos nutricionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Desta forma, sua data final passará a contar a partir de 01/01/2019 vigente até 29/06/2019.

**Valor original do Contrato:R\$ 74.040,00 (setenta e quatro mil e quarenta reais);**

**Prazo de vigência: 18 de setembro de 2018 até o final do exercício financeiro 2018;**

**Prazo aditivo: 180 (cento e oitenta dias) a contar de 01/01/2019 até 29/06/2019.**

**Assinatura do Aditivo: 27/12/2018;**

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Contrato:00154/2018;

Nº do Aditivo: 01;

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Conde/PB;

**Contratado:**FGTECH SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;



**Objeto:** Aditivo de prazo em 30 (trinta) dias ao contrato, cujo validade finda ao em 20 de dezembro de 2018, o qual tem por objeto a reforma e ampliação da UBS centro e mata da chica.

**Valor original do Contrato:** R\$ 73.760,00 (setenta e três mil setecentos e sessenta reais);

**Prazo de vigência:** 23/08/2018 à 20/12/2018;

**Prazo aditivo:** 30 (trinta) dias, a contar de 21/12/2018 até 20/01/2019.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 19/12/2018;

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Contrato:** 00171/2018;

**Nº do Aditivo:** 01;

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Conde/PB;

**Contratado:** TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;

**Objeto:** Aditivo de prazo em 180 (cento e oitenta) dias ao contrato, cujo validade do finda ao final do exercício financeiro do ano corrente de 2018, o qual que tem por objeto o fornecimento de suprimentos nutricionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Desta forma, sua data final passará a contar a partir de 01/01/2019 vigente até 29/06/2019.

**Valor original do Contrato:** R\$ 59.616,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais);

**Prazo de vigência:** 18 de setembro de 2018 até o final do exercício financeiro 2018;

**Prazo aditivo:** 180 (cento e oitenta dias) a contar de 01/01/2019 até 29/06/2019.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 27/12/2018;

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Contrato:** 00223/2018;

**Nº do Aditivo:** 01;

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Conde/PB;

**Contratado:** PLUGNET COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA;

**Objeto:** Aditivo de prazo em 90 (noventa) dias ao contrato que tem objeto a aquisição de computadores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, cujo vigência finda até o limite do exercício financeiro 2018.

**Valor original do Contrato:** R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);

**Prazo de vigência:** 14/12/2018 à 31/12/2018;

**Prazo aditivo:** 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2019 à 31/03/2019.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 27/12/2018;

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Contrato:** 00206/2018;

**Nº do Aditivo:** 01;

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Conde/PB;

**Contratado:** DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA;

**Objeto:** Aditivo de valor em 24,97% ao contrato que tem por objeto o fornecimento de material para uso diário (vestuário infantil) para atender a demanda d Secretaria Municipal de Educação.

**Valor original do Contrato:** R\$ 81.592,35 (oitenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos);

**Valor do Aditivo:** R\$ 20.380,75 (vinte mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos);

**Valor total:** R\$ 101.973,10 (cento e um mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos).

**Prazo de vigência:** 22/11/2018 a 31/12/2018

**Data da Assinatura do Aditivo:** 27/12/2018;

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Contrato:** 00184/2018;

**Nº do Aditivo:** 01;

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Conde/PB;

**Contratado:** JOAO PESSOA COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELLI;

**Objeto:** Aditivo de prazo em 30 (trinta) dias ao contrato de fornecimento de materiais de construção para atender a demanda da secretaria municipal de infraestrutura.

**Valor original do Contrato:** R\$ 20.467,48 (vinte mil quatrocentos e sessenta e sete reais);

**Prazo de vigência:** 15/10/2018 a 31/12/2018

**Prazo do aditivo:** 01/01/2019 a 31/01/2019

**Data da Assinatura do Aditivo:** 27/12/2018;

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Nº do Contrato:** 00103/2018;

**Nº do Aditivo:** 01;

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Conde/PB;

**Contratado:** SANDRO FARIAS DE SOUZA;

**Objeto:** Aditivo de valor em 21% ao contrato que tem por objeto prestação de serviço gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor com contrato:** R\$ 52.761,00 (cinquenta e dois mil setecentos sessenta e um reais)

**Valor aditivo:** R\$ 11.684,00 (onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

**Total do contrato:** R\$ 64.445,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**Vigência:** 31/12/2018

**Data da Assinatura do Aditivo:** 18/12/2018.

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

**EXONERAR O SR. (a) ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA**, Portador(a) de **CPF: 066.886.124-02**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 083/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) AGUINALDO BENTO DOS SANTOS**, Portador(a) de **CPF: 041.204.334-39**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-102**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 084/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) ALEXANDRE DANTAS FERREIRA**, Portador(a) de **CPF: 044.625.494-06**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-104**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 085/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) EDILMA RODRIGUES FERREIRA DE FRANCA**, Portador(a) de **CPF: 025.994.394-00**, do Cargo em Comissão

de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 086/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) EUDES BARBALHO SANTIAGO**, Portador(a) de **CPF: 051.019.604-70**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-101**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 087/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) GILBERTO BATISTA DA SILVA**, Portador(a) de **CPF: 038.062.814-75**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 088/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) HERIBERTO DOS SANTOS SILVA**, Portador(a) de **CPF: 725.850.134-72**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido

pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 089/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) JAILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO**, Portador(a) de **CPF: 050.536.514-69**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 090/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) JAIR LUIZ DE ARAUJO**, Portador(a) de **CPF: 531.060.404-91**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 091/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) JARIO RODRIGUES DE LIMA**, Portador(a) de **CPF: 136.228.658-30**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 092/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) JEOVA QUIRINO DOS SANTOS**, Portador(a) de **CPF: 033.429.514-94**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 093/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) JOÃO BATISTA VALERIO DA SILVA**, Portador(a) de **CPF: 009.911.214-06**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-101**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 094/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) JOSÉ ARIMATÉIA DOS SANTOS**, Portador(a) de **CPF: 423.835.954-20**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-104**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 095/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) JOSÉ LINDOLFO SOBRINHO**, Portador(a) de **CPF: 826.809.574-15**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-104**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 096/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) JOSENILDO DIAS GOMES**, Portador(a) de **CPF: 080.568.004-76**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 097/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) JOSENILSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, Portador(a) de **CPF: 054.381.354-10**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-102**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 098/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) MARCILIO LIMA FIGUEIREDO**, Portador(a) de **CPF: 087.136.824-23**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 099/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) MARCOS DA SILVA LIMA**, Portador(a) de **CPF: 116.727.054-10**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-101**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 100/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) MARIA VALERIO PINTO FERREIRA**, Portador(a) de **CPF: 885.183.294-34**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-104**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.



Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 101/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) MATHEUS DA SILVA MENDES**, Portador(a) de **CPF: 704.915.474-12**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-102**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 102/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) RAFAEL LUCAS SANTOS DA SILVA**, Portador(a) de **CPF: 707.940.514-99**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 103/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) RICARDO CARNEIRO DA SILVA**, Portador(a) de **CPF: 075.591.534-88**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-104**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 104/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) ROBSON MARTINS JARJO DE ARRUDA RESENDE**, Portador(a) de **CPF: 075.724.694-00**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 105/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) ROBSON NUNES DA SILVA**, Portador(a) de **CPF: 019.698.425-47**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-102**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

**PORTARIA Nº 106/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) VALDIR PEREIRA DA SILVA**, Portador(a) de **CPF: 102.916.514-96**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---

**PORTARIA Nº 107/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE,**  
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas  
por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR O SR. (a) VALMIR PEREIRA DA SILVA,**  
Portador(a) de **CPF: 048.323.824-46**, do Cargo em Comissão de  
**ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido  
pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional,  
até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos administrativos e financeiros a 30 de novembro de 2018,  
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 27 de dezembro de 2018.

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-

---